



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1521, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DE NATAL E ANO NOVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90,

CONSIDERANDO as festividades de comemoração de Natal e virada de ano;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, o período de 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º As atividades essenciais, como a hospitalar, coleta de lixo e serviços do Setor de Licitações, não estão incluídas neste Decreto, portanto não devem ser paralisadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de dezembro de 2015.


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL


DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO